

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ: 83.102.392/0001-27  
TRAV. OTACILIO FLORENTINO DE SOUZA, N210  
C.E.P.: 89480-000 - Major Vieira - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 4/2021 - TP**

Processo Administrativo: 38/2021  
Processo de Licitação: 38/2021  
Data do Processo: 03/08/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO EM REDES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA /SC.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 26 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 110, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 38/2021, Licitação nº. 4/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA, MARCELO KOSMALA EIRELI, NSA CONSTRUTORA LTDA, ANDRESSA PAULA DE SOUZA, GM INSTALADORA EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aberta a sessão, a CPL iniciou os trabalhos analisando os credenciamentos das licitantes presentes, feita análise do credenciamento passou para análise dos documentos apresentados no envelope de nº1 referente a HABILITAÇÃO, após a rubrica nos envelopes iniciou-se a verificação dos documentos apresentados no mesmo conforme segue: - ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA apresentou o FGTS com data de validade vencida, a empresa se enquadra como Me e EPP porém não apresentou a declaração de tratamento diferenciado nem a Certidão simplificada como solicitado no item 8.1.2 alínea c, a empresa GM INSTALADORA EIRELI questionou o fato da empresa ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA não ter apresentada a CND Municipal Imobiliária que segundo a mesma é necessário apresentar juntamente com a CND Municipal; - NSA CONSTRUTORA LTDA teve ausência do registro de livro na junta comercial conforme item 8.1.3 alínea b.2.1; - MARCELO KOSMALA EIRELI não apresentou o CRC que comprova a autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica - CELESC, a empresa GM INSTALADORA EIRELI questionou sobre o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, que não apresenta informações necessárias a capacitação dos serviços referentes ao objeto; após esta verificação a comissão INABILITOU as licitantes ENERGIZA MONTAGENS ELETRICAS LTDA, NSA CONSTRUTORA LTDA e MARCELO KOSMALA EIRELI; Sobre as licitantes: - ANDRESSA PAULA DE SOUZA apresentou toda a documentação solicitada no edital, a empresa GM INSTALADORA EIRELI questionou a não apresentação do recibo que segunda a mesma não comprova a autenticidade do balanço patrimonial e também sobre a não apresentação das notas explicativas; a comissão verificou a autenticação através do n de recibo constante no balanço patrimonial com consulta em anexo a esta ata; - GM INSTALADORA EIRELI apresentou toda a documentação solicitada no edital. A empresa ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME através de seu representante LEGAL Jessé de lima, pede a inabilitação da licitante GM INSTALADORA EIRELI pelo não cumprimento do item 8.1.4 alínea c que diz "Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social", e em desconformidade com o Art. 598 C/C caput, da Lei 10.406 de janeiro de 2002, e também cita que o CRC apresentado pela licitante GM INSTALADORA EIRELI é parcial conforme requisitos técnicos para cadastro em anexo a esta ata. A comissão decide pela HABILITAÇÃO DAS LICITANTES ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME E GM INSTALADORA EIRELI, pois as duas licitantes apresentaram a documentação conforme solicitado no edital; Não havendo mais nada a declarar, a comissão estabelece o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data deste para apresentação de recurso. Caso as interessadas não tenham interesse em apresentar recurso, devem se manifestar nesse sentido (termo de renúncia do direito de recurso) no mesmo prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 4/2021 - TP**

CNPJ: 83.102.392/0001-27  
TRAV. OTACILIO FLORENTINO DE SOUZA, N210  
C.E.P.: 89480-000 - Major Vieira - SC

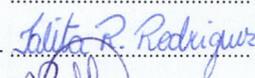
Processo Administrativo: 38/2021  
Processo de Licitação: 38/2021  
Data do Processo: 03/08/2021

Folha: 2/2

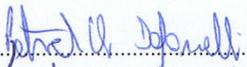
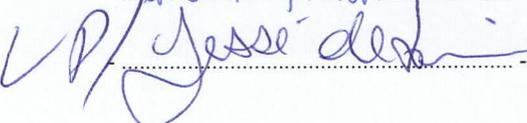
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Major Vieira, 26 de Agosto de 2021

**COMISSÃO:**

Mari Cléia Crisan	- 	- Presidente da Comissão de Licitação
Luiz Gonzaga Teles Neto	- .....	- Secretário
Talita Regina Rodrigues	- 	- Membro
Patricia Lucachinski	- 	- Membro
Joel Martins Alves	- 	- Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

.....	- Representante	
MARCELO KOSMALA	- 	- Representante
PATRICK OTAVIO SAFANELLI	- 	- Representante
JESSE DE LIMA	- 	- Representante
.....	- Representante	